

PROJETO DE LEI Nº 488 /94

Autoriza o Poder Executivo a assinar TERMO ADITIVO ao Convênio com o TRE-MG e a AMM-

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar TERMO ADITIVO ao Convênio de Mútua Cooperação que entre si firmaram o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS e a ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM.

Artigo 2º - O Termo Aditivo em questão visa uma cooperação da Prefeitura com as Eleições de 03 de outubro de 1994.

Artigo 3º - Poderá o Poder Executivo abrir Crédito Especial até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cobrir as despesas decorrentes da assinatura do Termo Aditivo acima citado.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 13 de setembro de 1994.

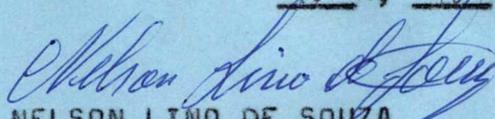
Natércia, 26 de setembro de 1994.

JOSÉ AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO

REJEITADO

em 1ª, 2ª e 3ª SESSÕES do dia 29 / 09 /94 às
16 H; 18 H; 20 H.


NELSON LINO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA

MARIA APARECIDA BENEDES DE CARVALHO
SECRETÁRIA DA CÂMARA

